

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024/2025**Pregão Eletrônico nº: 008/2025****Processo Adm. Nº: 008/2025**

Aos 18 dias do mês de outubro ano de 2025, O MUNICÍPIO DE PALMARES, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Palmares com sede na Rua Maria Verônica de Melo, S/N, São Sebastião, Palmares – PE, Bairro Modelo, Palmares – PE CEP: 55540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.562.279/0001-05, representado neste ato pelo Secretário de Saúde o Sr. Bruno César Camilo da Silva, brasileiro, residente e domiciliado na Cupertino Costa nº 133 - Newton Carneiro, portador da cédula de identidade (RG) nº. 7.505.136 – SDS/PE e CPF nº 067.336.124-10, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 008/2025** que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, promocionais e de sinalização para eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA**RAZÃO SOCIAL: R D BUARQUE VASCONCELOS****INSCRIÇÃO NO CNPJ: 10.793.606/0001-85****ENDEREÇO COMPLETO: Rua da Conceição, 1209, Centro, Palmares – PE, CEP.: 55540-000****e-mail: atendimento@meggrafica.com, megmixpapelaria@gmail.com****DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL****NOME COMPLETO: RAFFAELA D'EMERY BUARQUE VASCONCELOS****CARGO QUE OCUPA: ADMINISTRADORA****NACIONALIDADE: BRASILEIRA****ESTADO CIVIL: SOLTEIRA****PROFISSÃO: EMPRESÁRIA****RG Nº: 6.425.389 - SDS – PE****CPF Nº: 039.677.674-42****ENDEREÇO: Rua Violeta Griz, 601, Santa Rosa, Palmares-PE, CEP.: 55540-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 008/2025 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 16 de outubro de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

 saude@palmares.pe.gov.br

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Blocos	100	"DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA TERMO DE NOTIFICAÇÃO, A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS,VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 626366 DESCRIÇÃO CATMAT: Impresso Padronizado	R\$ 9,45	R\$ 945,00
4	Blocos	25	Material: Papel Sulfite. Tipo: Bloco.Gramatura: 75 G/M2	R\$ 3,30	R\$ 82,50
5	Unidades	1.000	Comprimento: 250 MM. Largura: 190 MM	R\$ 0,81	R\$ 810,00
6	Unidades	1.000	Quantidade Páginas: 100.Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão."	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
7	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR, A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS,VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO CATMAT: Impresso Padronizado. Material: Papel Sulfite. Tipo: Bloco .Gramatura: 75 G/M2..Comprimento: 250 MM.Largura: 190 MM.Quantidade Páginas: 100. Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	R\$ 5,99	R\$ 149,75
8	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPA DE ARQ. CADASTRO DE LICENÇA DE FUNC. 32X48, 1/1 COR PAPEL OFFSET 180G,	R\$ 8,99	R\$ 224,75

			VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento		
9	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO INSPECIONADO (PRAGÃO) 20x20CM COM CORTE REDONDO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	R\$ 7,99	R\$ 199,75
10	Blocos	30	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATESTADO MÉDICO, 15X21, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	R\$ 8,95	R\$ 268,50
11	Blocos	10	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL A- 4, PAPEL 75G, 1/1 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	R\$ 9,99	R\$ 99,90
12	Blocos	10	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA A-4, PAPEL 75G, 1/1 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	R\$ 9,99	R\$ 99,90
13	Blocos	10	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	R\$ 9,99	R\$ 99,90
14	Blocos	10	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA SISTEMA DE INF. AMBULATORIAIS A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	R\$ 7,99	R\$ 79,90
15	Blocos	1.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA	R\$ 7,95	R\$ 7.950,00



			BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL DADOS IND. A- 4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento		
16	Blocos	1.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA ENTREGA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO 10X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
17	Blocos	50	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA REFERÊNCIA E CONFERÊNCIA 15X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Impresso Padronizado .Material: Papel Apergaminhado.Tipo: Bloco.Gramatura: 75 G/M2.Comprimento: 210 MM.Largura: 150 MM.Cor: Branca.Características Adicionais 1: Impressão: 1x0 (Conforme Modelo).	R\$ 3,44	R\$ 172,00
18	Blocos	50	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TALÃO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 15X21CM, 2 VIAS, PRIMEIRA BRANCA, SEGUNDA AZUL CARBONADA COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 3,24	R\$ 162,00
19	Blocos	10	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECEITUÁRIO, 10X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 8,99	R\$ 89,90
20	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LAUDO PARA EMISSÃO DE CONSULTAS E EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 7,99	R\$ 199,75

21	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FORMULÁRIO PARA REQ. DE EXAMES A-4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 6,95	R\$ 173,75
22	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENTREGA DE MATERIAL EXPEDIENTE 15X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAÚDE BUCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Impresso Padronizado .Material: Papel Apergaminhado.Tipo: Bloco.Gramatura: 75 G/M2.Comprimento: 210 MM.Largura: 150 MM.Cor: Branca.Características Adicionais 1: Impressão: 1x0 (Conforme Modelo).	R\$ 7,99	R\$ 199,75
23	Blocos	50	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE AVALIAÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 9,99	R\$ 499,50
24	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE EVOLUÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 8,99	R\$ 224,75
25	Blocos	15	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ATESTADO 15X21CM, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 8,99	R\$ 134,85
26	Unidades	2.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, SAD. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,16	R\$ 320,00
27	Blocos	15	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE MONITORAMENTO PA - PRESSÃO	R\$ 8,99	R\$ 134,85

			ARTERIAL A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAF.DESCRICÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.		
28	Blocos	15	DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FICHA PRONTUÁRIO EVOLUÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CTA. DESCRICÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 7,95	R\$ 119,25
29	Blocos	15	DESCRICÃO COMPLEMENTAR: CARTÃO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - SAE - 11X11CM, 1/0 COR PAPEL 180G, CTA. DESCRICÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 7,99	R\$ 119,85
30	Blocos	10	DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FICHA PROJETO TERAPEUTICO SINGULARIZADO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS. DESCRICÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 6,99	R\$ 69,90
31	Blocos	25	DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FICHA PERSPECTIVAS PESSOAL E FAMILIAR A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS. DESCRICÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 6,99	R\$ 174,75
32	Blocos	10	DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FICHA PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR - PTS A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS. DESCRICÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 6,98	R\$ 69,80
33	Blocos	10	DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FICHA READMISSÃO A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS COM 100 FOLHAS, CAPS. DESCRICÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 9,99	R\$ 99,90
34	Blocos	300	DESCRICÃO COMPLEMENTAR: FICHA PRIMEIRO ATENDIMENTO A4, PAPEL 75G,	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00

			1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS, CAPS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.		
35	Blocos	10	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA EVOLUÇÃO A4, PAPEL 75G, 1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS, CAPS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 7,94	R\$ 79,40
36	Unidades	10.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA A4, PAPEL 75G, 1/0 COR, BLOCOS 100 FOLHAS, CAPS.DESCRIÇÃO CATMAT:Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
37	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECEITUÁRIO AZUL, FORMATO 10X21CM, PAPEL SUPERBOND AZUL, 1/0 COR, BLOCOS COM 50X1 VIAS, NUMERADO, FARMÁCIA. DESCRIÇÃO CATMAT:Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 6,99	R\$ 174,75
38	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PEC - PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE 10X21CM, PAPEL OFFSET SUPERBOND VERDE 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL.DESCRIÇÃO CATMAT:Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 7,99	R\$ 199,75
39	Unidades	2.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE VISITA 11X16CM, 1/0 COR, PAPEL 180G, VIGILÂNCIA AMBIENTAL.DESCRIÇÃO CATMAT:Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
40	Blocos	100	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DE LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES DA DENGUE, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO CATMAT:Gráfico - Impressos /	R\$ 8,99	R\$ 899,00



			Plastificação / Acabamento.		
41	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESULTADO LABORATORIAL, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL – PCE/DENGUE. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 8,99	R\$ 224,75
42	Blocos	15	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO MS/DENGUE/ENTOMOLOGIA 5X6CM, VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 8,99	R\$ 134,85
43	Blocos	25	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BOLETIM DIÁRIO DAS ATIVIDADES ANTE-VETORIAIS, A4 75G, 1/1 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 9,99	R\$ 249,75
44	Unidades	10.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
45	Blocos	400	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAa - SUPERVISORES, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
46	Blocos	400	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTEVETORIAL, A4 75G, 1/0 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
47	Unidades	10.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00

			INFORMATIVO A4, PAPEL COUCHÊ 115G 4/4 CORES, IMPRESSO OFFSET, ACABAMENTO REFILE, VIGILÂNCIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.		
48	Unidades	5.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR - FRENTE E VERSO, A4 75G, 1/1 COR BLOCOS COM 100 FOLHAS, ATENÇÃO BÁSICA. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
49	Unidades	5.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO, A4 75G. ATENÇÃO BÁSICA. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
50	Unidades	5.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARTÃO DE VACINAÇÃO A PARTIR DE 7 ANOS, FORMATO 15X10CM, PAPEL 180G, 1/1 COR. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
51	Unidades	7.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL MENINA, FORMATO 20X18CM, PAPEL 180G, 2/1 COR. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,84	R\$ 5.880,00
52	Unidades	100	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARTÃO ESPELHO DA MENINA, FORMATO 47,5X22CM, PAPEL 180G, 4/4 CORES. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00
53	Metros Quadrados	250	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARTÃO ESPELHO DA MENINO, FORMATO 47,5X22CM, PAPEL 180G, 4/4 CORES. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 199,99	R\$ 49.997,50
54	Metros	250	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENVELOPE	R\$ 74,99	R\$ 18.747,50

			PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA, FORMATO 26X36, PAPEL 180G, 4/0 CORES. ACABAMENTO COM FACA DE CORTE E VINCO, FECHADO À MÃO. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope.		
55	Unidades	5.850	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: BANNER 1,20X80CM ACAB. BASTONETES E PONTEIRAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope.	R\$ 19,98	R\$ 116.883,00
56	Unidades	650	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PLACA EM LONA COM ARMAÇÃO EM METALON 20X30 CH. 18P, MONTAGEM E APLICAÇÃO NO LOCAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope.	R\$ 19,99	R\$ 12.993,50
57	Unidades	50	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FAIXA 3,00X1,00M ACAB. BASTONETES E PONTEIRAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope.	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50
58	Unidades	5.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA EM POLIESTER BRANCA, TAMANHOS PP, P, M, G, E GG, SUBLIMADA A4 F.V, (TIRAGEM FRACIONADA). Camisas personalizadas na cor branca, confeccionada em material sintético 100%, com gola careca, mangas curtas e estampa personalizada em sublimação, de acordo com arte a ser enviada, nos seguintes tamanhos: PP/P/ M/ G E GG. As quantidades serão solicitadas de forma fracionada por tamanho. DESCRIÇÃO CATMAT: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupas / fardamento / camiseta.	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
59	Metros Quadrados	250	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAMISA EM POLIESTER BRANCA, TAMANHOS PP, P, M, G, E GG, SUBLIMADA A4 F.V, (TIRAGEM FRACIONADA). Camisas personalizadas na cor	R\$ 49,99	R\$ 12.497,50

			branca, confeccionada em material sintético 100%, com gola careca, mangas curtas e estampa personalizada em sublimação, de acordo com arte a ser enviada, nos seguintes tamanhos: PP/P/ M/ G E GG. As quantidades serão solicitadas de forma fracionada por tamanho. DESCRIÇÃO CATMAT: Confeção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta.		
60	Unidades	12.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: SINALIZAÇÃO DE CARRO OFICIAL DO FMS DOS PALMARES, 3m² DE ADESIVO POR CARRO. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
61	Blocos	150	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LEQUE 20X20CM 4/4 CORES, PAPEL CARTÃO 300G, 04 TIRAGENS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
62	Blocos	150	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LONA 440G, IMPRESSO DIGITAL ACABAMENTO ILHOIS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
63	Unidades	25.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVOS (PRAGUINHAS) COM CORTE REDONDO DE 7X7CM TIRAGEM MINIMA DE 2.000UND, EVENTOS E CAMPANHAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 1,04	R\$ 26.000,00
64	Unidades	15.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHA DE ATENDIMENTO A4, PAPEL 75G, 1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 2,68	R\$ 40.200,00
65	Unidades	100.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Prontuário A4, PAPEL 75G, 1/1 COR, 4 VIAS 1/1 BLOCOS 100 FOLHAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
66	Unidades	100.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARTAZ	R\$ 0,37	R\$ 37.000,00



		0	20X30CM, IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ 115G, (TIRAGEM FRACIONADA). DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.		
67	Unidades	15.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARTAZ 30X42CM, IMPRESSÃO COLORIDA PAPEL COUCHÊ 115G, (TIRAGEM FRACIONADA). DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 0,81	R\$ 12.150,00
68	Unidades	15.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PANFLETO 14X20CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G, (TIRAGEM FRACIONADA). DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
69	Unidades	15.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PANFLETO 14X20CM, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 150G, (TIRAGEM FRACIONADA). DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 1,59	R\$ 23.850,00
70	Blocos	600	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CARTILHA, FORMATO A5 FECHADO, ABERTO 21X29CM, MIOLO CONTENDO 6 PÁGINAS, IMPRESSÃO COLORIDA NO PAPEL COUCHÊ 150G, CAPA COLORIDA NO PAPEL COUCHÊ 150G, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS, (TIRAGEM FRACIONADA). DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
71	Blocos	800	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO 30X30CM REDONDO, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, (TIRAGEM FRACIONADA). DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos / Plastificação / Acabamento.	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
72	Blocos	600	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ADESIVO 20X30CM, IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO, (TIRAGEM FRACIONADA). DESCRIÇÃO CATMAT: Gráfico - Impressos /	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00

			Plastificação / Acabamento.		
73	Blocos	700	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHAS PARA LAUDOS MÉDICOS: TIPO DE PAPEL: PAPEL OFFSET SULFITE. BLOCADOS COM 100 UNIDADES. FORMATO 14X21,5 CM. LADO IMPRESSO: SIMPLE FACE. IMPRESSÃO DIGITAL. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR COM AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS SOLICITADAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Bloco Laudo Médico / Técnico. Material: Papel Ofsete. Gramatura: 180 G/M2. Impressão: Frente E Verso. Comprimento: 140 MM. Largura: 215 MM. Finalidade: Ficha Junta Inspeção Saúde	R\$ 3,99	R\$ 2.793,00
74	Blocos	500	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECEITUÁRIO MÉDICO: BLOCOS DE PAPEL SULFITE. BLOCADOS COM 50 UNIDADES. FORMATO 14,8X21CM. LADO IMPRESSO: SIMPLE FACE. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR COM AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS SOLICITADAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Bloco Receituário Médico. Material: Celulose Vegetal.Tipo Papel: Apergaminhado. Cor: Branca. Gramatura: 75 G/M2.Comprimento: 210 MM.Quantidade Folhas: 50 UM. Largura: 148 MM	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
75	Blocos	600	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RECEITUÁRIO MÉDICO: BLOCOS DE PAPEL SULFITE. BLOCADOS COM 50 UNIDADES. 2 VIAS. FORMATO 23,5X18,3 CM. LADO IMPRESSO: SIMPLE FACE. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR COM AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS SOLICITADAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Bloco Receituário Médico.Material: Celulose Vegetal.Tipo Papel: Ofsete. Cor: Branca.Gramatura: 75	R\$ 7,94	R\$ 4.764,00



			G/M2.Comprimento: 235 MM.Quantidade Folhas: 50 UM.Largura: 183 MM. Quantidade Vias: 2 UN.		
76	Blocos	600	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHAS DE EXAMES MÉDICOS: BLOCOS DE PAPEL SULFITE. BLOCADOS COM 100 UNIDADES. FORMATO 29,7X21CM. LADO IMPRESSO: SIMPLE FACE OU DULPA FACE, DE ACORDO COM A DEMANDA. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR COM AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS SOLICITADAS. FICHAS PARA EXAMES MÉDICOS. DESCRIÇÃO CATMAT: Ficha Padronizada Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 90 G/M2 Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM Características Adicionais: Timbrado/Impressão Colorida Frente E Verso, Modelo. Aplicação: Avaliação Treinamento.	R\$ 6,99	R\$ 4.194,00
77	Blocos	720	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHAS DE EXAMES MÉDICOS MAMOGRAFIA: BLOCOS DE PAPEL SULFITE. BLOCADOS COM 100 UNIDADES. FORMATO 29,7X21CM. LADO IMPRESSO: SIMPLE FACE OU DULPA FACE, DE ACORODO COM A DEMANDA. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR COM AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS SOLICITADAS. FICHAS PARA EXAMES MÉDICOS DE MAMOGRAFIAS. DESCRIÇÃO CATMAT: Ficha Padronizada Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 90 G/M2.Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Timbrado/Impressão Colorida. Frente E Verso, Modelo. Aplicação: Avaliação Treinamento.	R\$ 3,99	R\$ 2.872,80
78	Blocos	50	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHAS DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS : BLOCOS DE PAPEL SULFITE. BLOCADOS COM 100	R\$ 8,99	R\$ 449,50

			UNIDADES. FORMATO 29,7X21CM. LADO IMPRESSO: SIMPLE FACE OU DULPA FACE, DE ACORDO COM A DEMANDA. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR COM AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS SOLICITADAS. FICHAS PARA EXAMES PROCEDIMENTOS MÉDICOS. DESCRIÇÃO CATMAT: Ficha Padronizada Material: Papel Apergaminhado Gramatura: 90 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Timbrado/Impressão Colorida. Frente E Verso, Modelo. Aplicação: Avaliação Treinamento.		
79	Unidades	40.000	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FICHAS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL: BLOCOS DE PAPEL SULFITE. BLOCADOS COM 100 UNIDADES. FORMATO 29,7X21CM. LADO IMPRESSO: SIMPLE FACE OU DULPA FACE, DE ACORODO COM A DEMANDA. IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE DESENVOLVIDA PELO FORNECEDOR COM AS INDICAÇÕES NECESSÁRIAS SOLICITADAS. FICHAS REGISTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO INDIVIDUAL. DESCRIÇÃO CATMAT: Impresso Padronizado Material: Papel Ofsete Tipo: Bloco Gramatura: 75 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Impressão Frente/Verso, Conforme Modelo. Aplicação 1: Registro De Atendimento.	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
Valor global (quinhentos e treze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)					R\$ 513.233,45

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

- I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **008/2025** o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

- a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares - PE.
- b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO

GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI.Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Houver interesse público, devidamente fundamentado
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
- d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
- e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
- f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

10.122.1001.2299.0000 – Gestão participativa do Sistema Único de Saúde

10.301.1003.2005.0000 – Desenvolvimento das Ações de Atenção Primária

- 10.301.1003.2254.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar – Atenção Primária
- 10.302.1004.2007.0000 – Desenvolvimento das ações de assistência de média e alta complexidade e atenção especializada
- 10.302.1004.2301.0000 – Manutenção das ações do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- 10.302.1004.2991.0000 – Administração e Gestão da Unidade Móvel de Urgência – SAMU
- 10.302.1004.2995.0000 – Despesas com Emenda Parlamentar – Atenção Especializada
- 10.304.1006.2013.0000 – Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância Sanitária
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/21](#);

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
- II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
- III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
- V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 008/2025 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmares - PE, 17 de outubro de 2025.

Bruno César Camilo da Silva
Secretário Executivo Municipal de Saúde

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

✉ saude@palmares.pe.gov.br

Secretaria
Municipal de
SAÚDE

Prefeitura dos
PALMARES
Trabalho e Desenvolvimento

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAFFAELA D EMERY BUARQUE VASCONCELOS

Data: 20/10/2025 09:00:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 palmares.pe.gov.br

 [prefeiturapalmares](https://www.instagram.com/prefeiturapalmares)

R D BUARQUE VASCONCELOS

CNPJ: 39.910.612/0001-57

Raffaella D'emery Buarque Vasconcelos

CPF: 039.677.674-42

 saude@palmares.pe.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D9CA-4302-F6D9-CEBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFFAELA D EMERY BUARQUE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-42) em 20/10/2025 09:00:22 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATHALIA ROSE SANTOS DA SILVA (CPF 101.XXX.XXX-88) em 20/10/2025 10:04:06 GMT-03:00
Papel: Controlador(a) interno(a)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA (CPF 067.XXX.XXX-10) em 20/10/2025 10:12:55 GMT-03:00
Papel: Secretário(a)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ FELLIPE DA SILVA PAIVA (CPF 077.XXX.XXX-08) em 20/10/2025 10:25:15 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JARMESON DOS SANTOS (CPF 045.XXX.XXX-67) em 21/10/2025 11:35:35 GMT-03:00
Papel: Fiscalização
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JARMESON DOS SANTOS (CPF 045.XXX.XXX-67) em 03/11/2025 14:39:22 GMT-03:00
Papel: Fiscalização
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/D9CA-4302-F6D9-CEBE>